



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2026**

**Autoriza a comercialização dos estandes remanescentes da Feira do Produtor Rural e Artesanato durante a 36ª FECOBAT e dá outras providências.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica autorizada a comercialização dos estandes remanescentes da Feira do Produtor Rural e Artesanato da 36ª FECOBAT a feirantes do setor, para àqueles não domiciliados no Município de São Vicente do Sul.

**Art. 2º** O valor para utilização de cada estande remanescente será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme deliberação da Comissão Organizadora da 36ª FECOBAT.

**Art. 3º** A comercialização dos espaços observará a disponibilidade dos estandes remanescentes, respeitada a ordem de inscrição e confirmação do pagamento.

**Art. 4º** Os expositores contemplados deverão observar as normas de funcionamento, segurança, higiene e demais regras estabelecidas pela organização da 36ª FECOBAT.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal responsável pela organização do evento poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 JUNHO DE 2026.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no  
Quadro de avisos e publicações em 16/06/2026. Livro 46.

---